



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS DE AUTOMOBILISMO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS DE AUTOMOBILISMO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **23.684.010/0001-99**, com sede na **RUA TOMAS SEPE, Nº 443, SALA 03, BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA, COTIA - SP, CEP 06.711-270**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, **ALBERTO LUIZ EVARISTO MONTEIRO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **4387856, SDS-PE**, inscrito no CPF. n.º **881.041.844-15**, residente e domiciliado na **RUA NORMA PIERUCCINI GIANNOTTI, Nº 665, APTO 264-A, BAIRRO BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, CEP 01.137-010**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**COPA TRUCK**", constante do processo nº **71000.063778/2021-19**, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 30/06/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**ALBERTO LUIZ EVARISTO MONTEIRO NETO**

Presidente  
Associação Brasileira de Pilotos de Automobilismo

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Evaristo Monteiro Neto, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 14/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 14/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 14/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14644591** e o código CRC **B95775A0**.